

## **PORTARIA N.º 281, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora **Claudete Lúcia Scaravonatto**, portadora do RG n.º 6.085.271-5 e do CPF n.º 886.310.369-0, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar, Nível PE-09, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à contar de 1.º de julho de 2013, por estar atuando como responsável pela UMC – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, no Município de Pato Bragado – PR, nos termos da Portaria n.º 140/2011.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 19 de julho de 2013.

**Arnildo Rieger**

**Prefeito do Município**